



=LEI Nº 1714 DE 19 DE JANEIRO DE 2022=

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII), e dá outras providências”.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritzal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0002-01)**, a importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, durante o exercício de 2022.

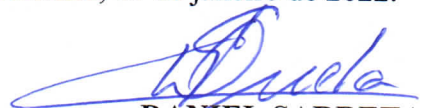
Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2022, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., **(HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0002-01)**.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

<i>01</i>	<i>Prefeitura Municipal de Buritzal</i>
<i>02</i>	<i>Poder Executivo</i>
<i>0204</i>	<i>Departamento Municipal de Saúde</i>
<i>020411</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>10</i>	<i>Saúde</i>
<i>10301</i>	<i>Atenção Básica</i>
<i>103010150</i>	<i>Ações Médicas Básicas – UBS</i>
<i>10301015020800000</i>	<i>Administração da Saúde Pública.....(R\$ 60.000,00 sessenta mil reais)</i>

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritzal, 19 de janeiro de 2022.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritzal, data supra.